



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

OFÍCIO N.º 114/CM/2019.

Tangará da Serra, 08 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Senador Davi Alcolumbre
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Brasília - DF
CEP 70165-900

Assunto: Encaminha matéria

Excelentíssimo Senhor Senador,

Encaminhamos uma via da indicação nº 407/2019 de autoria do Vereador Professor Sebastian, dirigida a todos os senadores, matéria apreciada e aprovada na Sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada no dia 07 de maio de 2019.

Atenciosamente,

RONALDO QUINTÃO
Presidente

The block contains a blue ink signature of the name "RONALDO QUINTÃO" above the title "Presidente".



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Aprovados	Rejeitados	Visto	() Projeto de Lei	Número
1ª Discussão () Única..... <i>9 / 5 / 9</i>	<i>13</i>	—	—	X	—	<i>2</i>	() Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	407/2019
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

Autor: Ver. Prof. Sebastian - PSB

PROTOCOLO:

Recebi em: 07/05/2019

[Signature]
Secretário

INDICA A TODOS OS SENADORES QUE DÊEM ATENÇÃO ESPECIAL AO PLS 32/2016 QUE TRATA SOBRE RESSARCIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO POR PARTE DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SOBRE INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA.

Em conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, INDICA a todos os Senadores que dêem atenção especial ao PLS 32/2016 que trata sobre o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde das vítimas de acidentes de trânsito por parte de condutores de veículos sobre influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa.

JUSTIFICATIVA: O referido tema é assunto recorrente de nosso Gabinete, ao qual Indicamos ao Excelentíssimo Senador Wellington Fagundes (Nº 090/2015) para que retomasse o assunto que havia sido arquivado por meio dos Projetos de Lei 3456/12 e 2805/11 que tratava sobre a responsabilização dos motoristas embriagados sob influência de outras substâncias psicoativas que causam acidentes de trânsito. Diante disso solicitamos atenção especial para que por meio da aprovação deste Projeto o número de acidentes e de vítimas causadas por motoristas embriagados ou sob outras substâncias psicoativas seja de fato encerrada e que os cofres públicos não arquem mais com a imprudência de alguns motoristas que persistem em descumprir a "Lei Seca".

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

[Signature]
Ver. Prof. Sebastian

"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"

PSB 40



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de maio de 2019.

Senhor Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício N.º 114/CM/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Sociais** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2016, que “*Dispõe sobre o resarcimento ao Sistema Único de Saúde das despesas com o tratamento de saúde das vítimas de acidentes de trânsito por parte do condutor de veículo que cometer os crimes de homicídio ou lesões corporais, sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa